

ANEXO 22 - IMPACTES DO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE TERRAS SOBRANTES E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

21.1 – Paisagem

21.1.1. Impactes

21.1.1.1. Fase de construção

A) Impactes estruturais/funcionais

Armazenamento temporário de terras sobrantes

De acordo com o projeto, as terras sobrantes serão de 42.000 m³, devendo ser transportadas para destino adequado à medida que vão sendo escavadas, sendo, no entanto, considerada uma área de 1000 m² para armazenar volumes a aguardar transporte, localizada no interior da zona sul de estaleiro.

Assim, considera-se que os impactes estruturais/funcionais relacionados com o armazenamento temporário de terras sobrantes já são considerados nos impactes avaliados relacionados com a implantação e funcionamento do estaleiro de apoio à obra.

B) Impactes visuais

Armazenamento temporário de terras sobrantes

Relativamente aos impactes visuais do armazenamento temporário de terras sobrantes, considera-se que, desde que os depósitos de terras não tenham alturas superiores às dos limites das estruturas de contenção visual dos estaleiros que forem adotadas, não deverão verificar-se impactes visuais adicionais aos previstos com a implantação e funcionamento da área de estaleiro. Aliás, esta situação é reforçada pelo facto de ser objetivo levar as terras para o local de destino final, dentro ou fora da obra, à medida que as terras vão sendo escavadas, o que deverá levar à necessidade de depósitos de terra temporário que não mantenham nunca muito tempo no terreno.

21.1.2. Medidas

21.1.2.1. Fase de construção

Propõe-se a seguinte nova medida de minimização:

Pai7A. Manter os depósitos temporários de terras sobrantes o menos tempo possível no terreno, levando o mais rapidamente possível as terras para os locais definitivos e dispor as terras sobrantes de modo a não assumirem cotas superiores às estruturas de contenção visual das áreas de estaleiro.

21.2 – Recursos hídricos superficiais - Zonas inundáveis

21.2.1. Impactes

De acordo com a análise já realizada no contexto da avaliação de impactes do projeto nos recursos hídricos superficiais no âmbito do EIA, especialmente no que diz respeito aos potenciais impactes associados ao risco de cheia, é esperada a ocorrência de pelo menos uma cheia durante o período de construção, considerando os 24 meses de execução da obra.

Este impacte/risco é inerente à localização do projeto, que se encontra parcialmente abaixo da cota máxima de cheia para o local.

Assim sendo, e tendo em consideração o risco de ocorrência de cheia e a localização prevista para os depósitos de terras, verifica-se que a área de 1000 m² a instalar na zona sul do estaleiro se localiza dentro do limite de área inundável (cota 66), de acordo com o Plano de Pormenor da Rede.

Considera-se assim que o impacte relacionado com os depósitos de terras sobrantes para os riscos associados às zonas inundáveis é negativo, direto, provável, temporário (período de dois anos), reversível, local, de magnitude fraca e significativo, uma vez que poderá comprometer a obra e colocar problemas de segurança a pessoas e bens. Para a justificação da significância deste impacte, é ainda necessário ter em conta que, de acordo com as medidas gerais de mitigação para a fase de construção propostas pela APA, a localização de zonas de depósito de terras sobrantes deve excluir áreas inundáveis.

De acrescentar que este impacte pode gerar indiretamente outro impacte relacionado com a qualidade da água, no que diz respeito ao aumento de sólidos em suspensão nos recursos hídricos superficiais locais (rio Douro), que será cumulativo com aquele já avaliado no âmbito do EIA (impactes nos aspetos qualitativos dos recursos hídricos superficiais).

21.2.2. Medidas

Recomendam-se as mesmas medidas já referenciadas, tanto no EIA, como na secção 15.2.2. Medidas (Impactes Recursos Hídricos Superficiais – Estaleiro).

21.3 – Solos

Os solos afetados por armazenamento temporário de terras sobrantes têm, no máximo, 10000 m² de área, correspondente a:

- Fluvissois dísticos órticos de aluviões;
- Classe de aptidão código 112, correspondentes a solos classificados com aptidão elevada para utilização agrícola e pastagem melhorada, e com aptidão moderada para exploração florestal/pastagem natural;
- Ocupação do solo por matos.

21.3.1. Impactes

21.3.1.1. Ocupação temporária do solo

Tal como o previsto no EIA existirá ocupação temporária do solo relacionada com o armazenamento temporário de terras sobrantes no local previsto (área sul do estaleiro), mas esta área corresponde também a uma área que será futuramente ocupada pelo projeto, pelo que se pode considerar que minimiza eventuais impactes relacionados com a ocupação de outras áreas exteriores à área do projeto.

Ainda assim, tal como tinha sido avaliado no EIA, esta ocupação temporária provocará compactação do solo na área onde forem efetuados os depósitos de terras que, por sua vez, se reflete na alteração das condições naturais de permeabilidade, arejamento e circulação de água, promovendo o escoamento superficial em detrimento da infiltração das águas pluviais no solo.

No entanto, uma vez que esta zona será posteriormente sobretudo pavimentada e parcialmente impermeabilizada, os solos em questão deverão perder ou reduzir a sua capacidade e aptidão posteriormente independentemente ou não da existência de depósitos provisórios de terras sobrantes no local.

Assim, mantém-se a avaliação já efetuada com a consideração das medidas de minimização propostas que, resulta em impacte residual negativo, pouco significativo direto, temporário, reversível, imediato, de âmbito local e, de uma forma geral, de magnitude fraca.

21.3.1.2. Eventual contaminação do solo

Relativamente aos depósitos temporários de terras sobrantes, tal como referido no EIA, é expectável que os volumes extraídos nas movimentações de terra, sejam encaminhados, logo que possível, para local licenciado. As operações de depósito de materiais sobrantes não deverão constituir por si só fonte de contaminação do solo, situação que só deverá acontecer na sequência de acidente e se não forem consideradas as medidas de minimização previstas no EIA.

Tal como mencionado no EIA, estas atividades poderão conduzir a uma eventual contaminação do solo, caso não sejam aplicadas as medidas de minimização gerais da fase de construção referentes às escavações e movimentação de terras, à circulação de veículos e funcionamento de maquinaria e gestão de produtos, efluentes e resíduos. Nestas condições, uma eventual contaminação do solo poderá ter impacte negativo, mas tendencialmente pouco significativo.

21.3.2. Medidas

21.3.2.1. Fase de construção

Propõe-se a reformulação das medidas de minimização propostas no EIA para a fase de construção:

Sol1. A terra viva existente na área correspondente ao estaleiro e às zonas de depósitos temporário de terras sobrantes deve ser decapada antes da utilização das áreas para essas funções, de modo garantir a manutenção da capacidade e aptidão dessa camada do solo.

Sol2. A terra viva decapada que não possa ser reutilizada na obra não deve ser desperdiçada, devendo ser reutilizada noutras obras, preferencialmente na área do PP da Rede ou na proximidade da área do projeto.